

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
GOVERNO DIFERENTE



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS



TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência tem por finalidade fornecer elementos necessários e suficientes, os quais, baseados nos dados constantes dos estudos técnicos preliminares acostados aos autos, servirão para realização de procedimento administrativo, cujas especificações técnicas e demais condições encontram-se detalhados no presente documento, conforme disposto nos arts. 6º, incs. X, XIII e XXIII, 18, 23, 40, 41 e 82, da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto nº 028/2023, de 08 de agosto de 2023.

Integra o presente Termo de Referência como se nele estivesse escrito, o seguinte documento:

I - Estudo Técnico Preliminar – ETP.

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS, OBJETO:

1.1. ÓRGÃOS INTERESSADOS: SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, GABINETE DA PREFEITA, FUNDAÇÃO DE ESPORTE, CULTURA E PATRIMÔNIO, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS, GABINETE VICE-PREFEITO.

1.2. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA-ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP NO(S) ITEM(NS)/LOTE(S) EXCLUSIVO(S)

2.1. TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO (AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTAS RESERVADAS PARA ME, EPP E MEI), REGIDO PELA LEI N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DECRETO MUNICIPAL N.º 028/2023, DE 08 DE AGOSTO DE 2023 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR EM VIGOR, LEI 123/2006, LEI 147/2014 E SUAS ALTERAÇÕES.

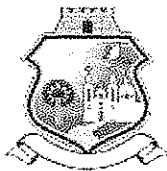
2.2. Para o cumprimento do disposto no inciso III art. 48 da Lei Complementar 147/14, a administração pública:

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DIVISÃO POR LOTE:

3.1. O presente termo de referencia é oriundo da solicitação de despesas N.º. 20230919002 SECRETARIA DE SAÚDE, N.º 20231130005 SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, N.º. 20230919001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, N.º. 36/2023 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, N.º 011/2023 GABINETE DA PREFEITA, N.º 05/2023 FUNDAÇÃO DE ESPORTE, CULTURA E PATRIMÔNIO, N.º 001/2024 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, N.º 20230925024 SECRETARIA DE SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO, N.º

celina



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
GOVERNO DIFERENTE



2023091131 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, Nº 00001/2023
SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS, Nº 202312080001 GABINETE VICE-
PREFEITO.

3.2. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.

3.3. JUSTIFICATIVA PARA DIVISÃO DE LOTE

3.3.1. Quanto à divisão técnica do lote os itens foram agrupados em Lote em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a contratação dos materiais, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

3.3.2. No objeto em tela caso fosse adotado o critério de julgamento por item geraria um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a secretaria solicitantes não contam com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita optamos pelo critério de julgamento menor Preço por Lote.

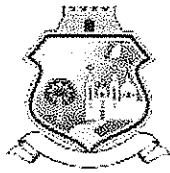
3.3.3. No que diz respeito ao princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a administração pública e encarece o contrato final, haja vista também que os licitantes possuem margem de negociação maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado, dessa forma na divisão por lote do objeto em tela há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

3.4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.4.1. Segue abaixo as especificações do objeto, informamos que os valores médios unitários e totais de cada item irão constar na plataforma www.bllcompras.org.br no momento da publicação do edital.

LOTE 01 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

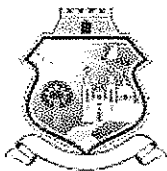
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	ABSORVENTE HIGIENICO INTIMO, FEMININO, DESCARTAVEL, DE USO EXTERNO ,TAMANHO E ESPESSURA NORMAL, COM ABAS HIPOALERGICO,FORMATO ANATOMICO, COM ABSORÇÃO EFICIENTE E BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, PACOTE COM 08 UNIDADES,CONTENDO NUMERO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE .	PACOTE	40
02	ÁCIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS, E DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTOS. EMBALAGEM COM 1000ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRECAUÇÕES, CUIDADOS E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA	160
03	ÁGUA SANITÁRIA PARA LIMPEZA DE ROUPAS, AZULEJOS, PISOS E BANHEIROS, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, SODA CÁUSTICA, BARRILHA E ÁGUA. EMBALAGEM COM 1000ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CX C/ 12 TUBOS	CAIXA	403
04	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CAIXA C/12 LITROS	CAIXA	79
05	ÁLCOOL GEL USADO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS DO COLETOR DIGITAL - 500ML CAIXA C/12 UND	CAIXA	36



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
GOVERNO DIFERENTE



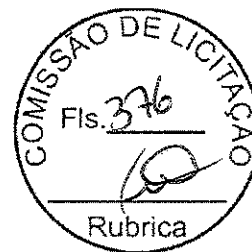
06	ALVEJANTE E DESINFETANTE INDICADO PARA REMOÇÃO DE MANCHAS ALVEJANTE EM ROUPAS - PÓ SACO COM 20KG	SACO	120
07	AMACIANTE CONCENTRADO PARA ROUPAS HOSPITALARES EMBALAGEM BOMBA DE 20 LITROS	BOMBA	124
08	AVENTAL EM TECIDO METALIZADO - ESPECIFICAÇÃO: AVENTAL EMBORRACHADO P/ PROTEGER ROUPAS DURANTE O PREPARO DE ALIMENTOS, COM APROXIMADAMENTE 1,10 CM DE ALTURA E 63 CM DE LARGURA.	UNIDADE	16
09	BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS E PESO BRUTO DE 1,2KG, PRODUZIDO COM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ALÇA DE METAL. EMBALAGEM COM MARCA DO FABRICANTE	UNIDADE	303
10	BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: BALDE EM PROPILENO COM ALÇA DE ALUMINIO DE ALTA RESISTENCIA CAPACIDADE 20 LITROS.	UNIDADE	22
11	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA CAPACIDADE PARA 40 LITROS. EMBALAGEM COM MARCA DO FABRICANTE	UNIDADE	15
12	BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE TAMPA PARA 100 LITROS	UNIDADE	03
13	BOTA OCUPACIONAL PRETA Nº 38. ESPECIFICAÇÃO: BOTA OCUPACIONAL PRETA, CANO MEDIO TIPO C, CLASSIFICAÇÃO II, IMPERMEAVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL POLIMERICO (PVC), COM FORRAÇÃO INTERNA. CARACTERISTICAS GERAIS: CABEDAL: CONFECCIONADO EM PVC (PVC) POLICLORETO DE POLIVINILA) NA COR PRETA, COM FECHAMENTO TOTAL. FORRO INTERNO: TECIDO NÃO TECIDO 98% POLIESTER E 2% ELASTOMERO. SOLADO: FULL GRIP ANTODERRAPANTE, CONSTITUIDO DE UMA CAMADA DE MATERIAL POLIMERICO (PVC), COM DENSIDADE 1,0G/CM3, ALEM DE SER RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERAMICO E PISO DE AÇO (CATEGORIA SRC). NORMA: NBR ISO 20347:2015,	PAR	04
14	BOTA OCUPACIONAL PRETA Nº 41. ESPECIFICAÇÃO: BOTA OCUPACIONAL PRETA, CANO MEDIO TIPO C, CLASSIFICAÇÃO II, IMPERMEAVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL POLIMERICO (PVC), COM FORRAÇÃO INTERNA. CARACTERISTICAS GERAIS: CABEDAL: CONFECCIONADO EM PVC (PVC) POLICLORETO DE POLIVINILA) NA COR PRETA, COM FECHAMENTO TOTAL. FORRO INTERNO: TECIDO NÃO TECIDO 98% POLIESTER E 2% ELASTOMERO. SOLADO: FULL GRIP ANTODERRAPANTE, CONSTITUIDO DE UMA CAMADA DE MATERIAL POLIMERICO (PVC), COM DENSIDADE 1,0G/CM3, ALEM DE SER RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERAMICO E PISO DE AÇO (CATEGORIA SRC). NORMA: NBR ISO 20347:2015,	PAR	11
15	BOTA DE SEGURANÇA EM PVC; TAMANHO Nº 40,042 COR BRANCA; MODELO UNISSEX SEM FECHAMENTO CANO CURTO SOLADO EM PVC; PALMILHA DE MONTAGEM EM BORRACHA; PALMILHA HIGIENICA ANTIBACTERICIDA; BIQUEIRA EM BORRACHA; ATENDENDO EXIGENCIA DE SEGURANÇA CONFORME ABNT NBR ISO 20344 ISTO É ANBT NBR ISO 20345 ABNT NBR ISO 20347/2008	PAR	280
16	CERA LIQUIDA PARA PISO INCOLOR, PARA PISOS. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. EMBALAGEM PLÁTICA COM 750ML, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E	CAIXA	201



PREFEITURA MUNICIPAL DE

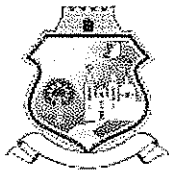
CANINDÉ

GOVERNO DIFERENTE



	PRAZO DE VALIDADE, CX C/12 UNIDADE.		
17	CESTO PLÁSTICO TELADO P/ LIXO - CAP P/ 08 LITROS	UNIDADE	21
18	CESTO PLÁSTICO TELADO P/ LIXO - CAP P/ 10 LITROS	UNIDADE	46
19	COLHER DESCARTAVEL EM PLASTICO TAMANHO MEDIO EM ACRILICO TRANSPARENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	492
20	COPO DESCARTÁVEL 250 ML - ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM PLÁSTICO OXI-BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, COM CAPACIDADE PARA 250 ML. CAIXA C/20 PACOTE COM 100 UNIDADES.	CAIXA	05
21	COPO DESCARTÁVEL 150 ML - ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL , EM PLÁSTICO OXI-BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, COM CAPACIDADE PARA 150 ML. CAIXA C/25 PACOTE COM 100 UNIDADES.	CAIXA	130
22	COPO DESCARTÁVEL 200 ML - ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL , EM PLÁSTICO OXI-BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, COM CAPACIDADE PARA 200 ML. CAIXA C/25 PACOTE COM 100 UNIDADES.	CAIXA	337
23	COPO DESCARTÁVEL 300 ML - ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL , EM PLÁSTICO OXI-BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, COM CAPACIDADE PARA 300 ML. CAIXA C/20 PACOTE COM 100 UNIDADES.	CAIXA	80
24	COPO DESCARTÁVEL 50 ML - ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL , EM PLÁSTICO OXI-BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, COM CAPACIDADE PARA 50 ML. CAIXA C/50 PACOTE COM 100 UNIDADES.	CAIXA	22
25	COTONETES - ESPECIFICAÇÃO HASTES FLEXIVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO - DE PROLIPROPILENO, ALGODÃO,HIGIÊNICO,ANTIGERMES, PCT C/75UND.	CAIXA	24
26	COLONIA INFANTIL 200ML - ESPECIFICAÇÃO: COLONIA INFANTIL TESTADA DERMATOLOGICAMENTE, EMBALAGEM DE 200ML, CONTENDO NUMERO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	24
27	CREME DENTAL INFANTIL 50G - ESPECIFICAÇÃO: CREME DENTAL INFANTIL COM FLUOR, AÇÃO BACTERICIDA, EMBALAGEM PESO LIQUIDO 50G.	UNIDADE	40
28	CREME DENTAL 90G - ESPECIFICAÇÃO: CREME DENTAL COM FLUOR, AÇÃO BACTERICIDA, EMBALAGEM PESO LIQUIDO 90G.	UNIDADE	40
29	CREME PARA PENTEAR INFANTIL 300ML - ESPECIFICAÇÃO: CREME INFANTIL, PARA PENTEAR, FORMULA SUAVE COM PH BALANCEADO, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS, EMBALAGEM DE 300ML, CONTENDO NUMERO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	16
30	CREME PARA PENTEAR ADULTO - ESPECIFICAÇÃO: CREME PARA PENTEAR CABELOS ADULTOS, EMBALAGEM DE 01 LITRO, CONTENDO NUMERO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	16
31	DESINFETANTE LÍQUIDO DIVERSAS FRAGANCIAS, PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1000ML, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	1.142
32	DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO, PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1000ML, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CX C/12 UND	CAIXA	66
33	DESINFETANTE 2 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: DESINFETANTE COM	GAIAO	256

C. L. S.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANINDÉ

GOVERNO DIFERENTE



	ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO: DESINFETANTE E GERMICIDA FRAGÂNCIAS DIVERSAS, FRASCO DE 2 LITROS.		
34	DESINFETANTE DE USO GERAL 5 LITROS: DESINFETANTE CONCENTRADO INDICADO PARA A DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE PISOS, SUPERFÍCIES LAVAVEIS E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS. FLORAL APRESENTADO EM EMBALAGEM FRASCO DE POLIETILENO COM DILUIDOR NA PRÓPRIA EMBALAGEM ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE NÚMERO DO LOTE REGISTRO IDENTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	1.160
35	DESINFETANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO O PRODUTO DEVERÁ TER EFICIÊNCIA COMPROVADA CONTRA AS BACTÉRIAS STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMOELLA CHOLERAESUIS, ESCHERICHIA COLI E PSEUDOMONAS AURUGINOSA; EFICÁCIA DEVERÁ SER COMPROVADA ATRAVÉS DE ENSAIOS POR LABORATÓRIOS CREDENCIADOS A REBRAS EMBALAGEM DE 56L CONFORME RDC Nº 14/07 DA AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA/MS)	GALÃO	640
36	DESENTUPIDOR DE PIA E BOCAL FEITO EM MATERIAL DE BORRACHA RESISTENTE LISO OU SAFONADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 11 CM DE DIÂMETRO E ALTURA APROXIMADA DE 18CM.	UNIDADE	200
37	DESODORANTE ADULTO 90ML - ESPECIFICAÇÃO: DESODORANTE PARA USO ADULTO, FRAGÂNCIA SUAVE, EMBALAGEM DE 90ML, CONTENDO NÚMERO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	24
38	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, DIVERSAS FRAGÂNCIAS, AEROSOL, AROMATIZANTE, FRASCO COM 360ML, EMBALAGEM PADRONIZADA, INDUSTRIALIZADA E COM DATA DE VALIDADE, REGISTRADO NA ANVISA., CX C/12 UNID.	CAIXA	346
39	DETERGENTE DESENGORDURANTE PARA LIMPEZA GERAL FORMULADO PARA REMOÇÃO DE GORDURAS EM PISOS, AZULEJOS, FOGÕES, COIFAS, LOUÇAS, PANEIAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL. COM CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICO. APRESENTANDO EM EMBALAGEM FRASCO DE POLIETILENO COM DILUIDOR NA PRÓPRIA EMBALAGEM COM 5 LITROS DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO PRAZO DE VALIDADE NÚMERO DE LOTE REGISTRO NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	680
40	DETERGENTE LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEIAS, AROMA NEUTRO, MAÇA, CLEAR, COCO, LIMÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. CX. C/24 DE 500ML	CAIXA	94

Rubrica



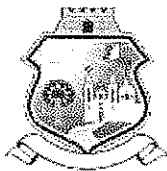
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
GOVERNO DIFERENTE



41	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO, COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS, AROMA NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. CX. C/ 24 DE 500ML	CAIXA	448
42	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2 OU 3 DOBRAS DIMENSÕES 220mm x 216MM, MATERIAL PLASTICO, COR BRANCA, ACOMPANHAR KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSO.	UNIDADE	53
43	DISPENSER PARA SABONTE COM CAPACIDADE PARA 800ML CORM BRANCA EM PLASTICO ABS FACIL INSTALAÇÃO E FECHAMENTO S/CHAVE CERTIFICADO ABNT	UNIDADE	53
44	ESCOVA DENTAL ADULTO - ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA: CABO RETO, CERDAS MACIAS, CABEÇA REFERENCIA 35, COM CERDAS DE CABEÇA ARREDONDADAS CONTENDO 37 TUPOS DE CERDAS, COMPRIMENTO TOTAL DE 17 A 20CM C/DELO DE APROVAÇÃO DA ABO(ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA). EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	24
45	ESCOVA DENTAL INFANTIL - ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA: CABO RETO, CERDAS MACIAS, CABEÇA REFERENCIA 35, COM CERDAS DE CABEÇA ARREDONDADAS CONTENDO 28 TUPOS DE CERDAS, COMPRIMENTO TOTAL DE 15 A 17CM C/DELO DE APROVAÇÃO DA ABO(ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA). EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	08
46	ESCOVA PARA LIMPEZA, MODELO COTURNO COM CERDAS DURAS EM POLIETILENO; TAMANHO APROXIMADO 18 CM DE COMPRIMENTO E 5CM DE LARGURA.	UNIDADE	88
47	ESCOVA PARA VASO SANITARIO COM SUPORTE - ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA PARA VASO SANITARIO COM POTE SUPORTE PLASTICO.	UNIDADE	10
48	ESPANADOR DE PENA 40CM	UNIDADE	07
49	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTETICA COM ABRASIVOS, MEDIDAS 110MMX75MMX20MM, GRAVADO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO.	UNIDADE	3.443
50	ESPONJA DUPLA FACE SANITARIA, MANTA DE FIBRA SINTETICAS UNIDAS COM RESINA A PROVA D'AGUA IMPREGNADA POR MINERAL ABRASIVO E ADERIDA A ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA. ESPESSURA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 18MM 10 X 71MM DE DIMENSÃO, BICOLOR APRESENTAR FICHA TECNICA.	UNIDADE	1.600
51	FLANELA DE ALGODÃO PARA LIMPEZA EM GERAL, MEDINDO 40X60CM DE BORDAS OVERLOCADAS. COR: AMARELA OU ROXA	UNIDADE	225
52	FLANELA; 100% ALGODAO; MEDINDO (53X53)CM; PERCENTUAL VARIANDO (2X2)CM; NA COR LARANJA; DE BORDAS OVERLOCADAS.	UNIDADE	680
53	FOSFORO -FARDO COM 10 MAÇO C/10 CAIXINHAS(40 PALITOS CADA).	FARDO	40
54	FÓSFORO -MAÇO COM 10 CAIXINHAS (40 PALITOS CADA)	MAÇO	33
55	FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL (P) - ESPECIFICAÇÃO: FRALDAS DESCARTAVEIS, TAMANHO P, PACOTE COM 100 UNID.	PACOTE	20

OLIVEIRA

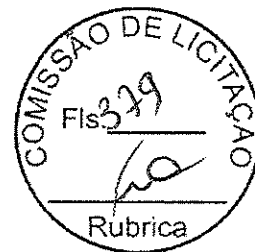
[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]



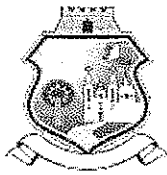
PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANINDÉ

GOVERNO DIFERENTE



56	FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL (M) - ESPECIFICAÇÃO: FRALDAS DESCARTAVEIS, TAMANHO M, PACOTE COM 90 UNID.	PACOTE	20
57	FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL (G) - ESPECIFICAÇÃO: FRALDAS DESCARTAVEIS, TAMANHO G, PACOTE COM 70 UNID.	PACOTE	20
58	FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL (XG) - ESPECIFICAÇÃO: FRALDAS DESCARTAVEIS, TAMANHO XG, PACOTE COM 34 UNID.	PACOTE	20
59	GARFO DESCARTAVEL EM PLASTICO TRANSPARENTE PACOTE 50 UNIDADES COM CERTIFICADO ABNT	PACOTE	440
60	GUARDANAPO PAPEL FOLHA SIMPLES 23X22,5CM PACOTES COM 50 FOLHAS CADA.	PACOTE	1.021
61	INSETICIDA CX C/12 UND DE 450ML	CAIXA	14
62	LÃ DE AÇO CARBONO ABRASIVO 60G, PARA LIMPEZA EM GERAL. EMBALAGEM C/08 UND, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	PACOTE	604
63	LÃ DE AÇO CARBONO ABRASIVO, PARA LIMPEZA EM GERAL. EMBALAGEM C/14 UND, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	FARDO	13
64	LIMPA VIDROS COM GATILHO 500ML - ESPECIFICAÇÃO: LIMPA VIDRO, TIPO LÍQUIDO. COR INCOLOR/AZUL. FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML, COM GATILHO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DOMLOTE, VALIDADE E NUMERO DE GERISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. SPRAY CX C/12 DE 500ML	CAIXA	218
65	LIMPADOR DE ALUMINIO TENSOATIVO ANIÔNICO, BIODEGRADÁVEL, COADJUVANTE, CORANTE E ÁGUA, PRINCIPIO ÁTIVO, TENSOATIVOS, UTILIZÁEL EM ALUMÍNIO, FERRO E AÇO INOX CX C/ 24 DE 500ML	CAIXA	09
66	LIMPA INOX 500ML FRASCO PLASTICO PARA USO DIRETO COMPOSIÇÃO OLEO MINERAL MONOETANOTANOLAMINA, BUTANO COMO PROPOLENTE. NO ROTULO INFORMAÇÕES DO PRODUTO FABRICANTE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	FRASCO	480
67	LIMPADOR MULTI USO - CX C/12 UND	CAIXA	01
68	LUSTRA MÓVEIS FORMULADO À BASE DE CERA NATURAL SILICONE, DIMINUI ADERÊNCIA DE POEIRA E MANCHAS, DEIXANDO SOBRE OS MÓVEIS UMA FINA CAMADA PROTETORA, COMPOSTO ESSÊNCIA, FORMALDEÍDO, CERA DE CARNAÚBA, ÁLCOOL CETO ESTEARÍLICO ETOXILADO, POLÍMERO CARBOXIVINÍLICO, TRIETANOLAMINA, DIMETICONE E ÁGUA. EMBALAGEM: TUBO C/ 200ML, NAS FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CX C/ 24 UNIDADES	CAIXA	142
69	LUVAS MULTIUSO LATEX. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. PACOTE COM 01 PAR TAM G	PACOTE	492
70	LUVAS MULTIUSO LATEX. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. PACOTE COM 01 PAR TAM M	PACOTE	508
71	LUVAS MULTIUSO LATEX. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. PACOTE COM 01 PAR TAM P.	PACOTE	32
72	LIXEIRA PLÁSTICA, COM TAMPA BASCULANTE, COM	UNIDADE	440



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
GOVERNO DIFERENTE



	CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS, NA COR BRANCA, COM APRESENTAÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
73	LIXEIRA COM PEDAL - ESPECIFICAÇÃO : LIXEIRA COM PEDAL COM ABERTURA DA TAMPA CAPACIDADE 08 LITROS, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE COR BRANCA.	UNIDADE	04
74	LIXEIRA REDONDA 100L - ESPECIFICAÇÃO : LIXEIRA GRANDE REDONDA TIPO BALDE COM TAMPA CAPACIDADE 100L	UNIDADE	04
75	LIXEIRA SIMPLES 08 LITROS - ESPECIFICAÇÃO : LIXEIRA SIMPLES 08 LITROS CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO.	UNIDADE	08
76	LIXEIRA PLÁSTICA SEM TAMPA 15L. LARGURA/DÂMÉTRO: 24CM. ALTURA 32,5CM. COR PRETA.	UNIDADE	03
77	MASCARA DESC. P/POEIRA CX C/50 UNIDADE (NÃO HOSPITALAR)	CAIXA	18
78	MARMITEX DE ISOPOR COMPOSIÇÃO: MARMITEX DE ISOPOR PARA REFEIÇÕES CX COM 100 UNIDADES.	CAIXA	16
79	MOP; UMIDO; COMPOSTO DE FIOS DE ALGODÃO; PARA LIMPEZA GERAL; PONTA CORTADA; PESANDO 340G; COM CABO DE 120CM; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UNIDADE	176
80	PÁ COLETORA MATERIAL COLETOR DE PLASTICO CABO MADEIRA COMPRIMENTO DO CABO 80CM CARACTERISTICAS ADICIONAIS CABO E COLETOR EM ÂNGULO DE 90º	UNIDADE	95
81	PÁ PARA LIXO CABO LONGO EM ZINCO TAMANHO 60 CM	UNIDADE	146
82	PANO DE CHÃO - ESPECIFICAÇÃO: PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, TAMANHO 70X50CM.	UNIDADE	1.072
83	PANO DE CHÃO 40 CM X 67CM - COMPOSIÇÃO: 70% ALGODÃO, 20% POLIÉSTER E 10% VISCOSE	UNIDADE	226
84	PANO DE PRATO - ESPECIFICAÇÃO: PANO PARA PRATO 100% ALGODÃO TAMANHO 36X62CM.	UNIDADE	120
85	PANO DE PRATO - ESPECIFICAÇÃO: PANO PARA PRATO 100% ALGODÃO, TAMANHO 60X35CM.	UNIDADE	819
86	PAPEL FILME MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA COMPRIMENTO 28X300M	ROLO	36
87	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA BRANCO PICOTADO EM ROLO NÃO RECILCADO, 100% FIBRAS NATURAIS ALTA ABSORÇÃO EMBALAGEM COM MARCA DO FABRICANTE FD C/ 64 UND	FARDO	1.167
88	PAPEL TOALHA ROLO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TOALHA BRANCO, PICOTADA, EM ROLO, MULTIUSO, FOLHA DUPLA, 100% FIBRA CELULÓSICA E GOFRADA, PRODUTO NÃO PERECÍVEL. PACOTE COM 02 ROLOS COM 60 TOALHAS DE 19 CM X 22 CM CADA.	PACOTE	360
89	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, FOLHA DUPLA, DUAS DOBRAS, MEDINDO 220MM X 216MM, FABRICADO COM PAPEL 100% FIBRAS NATURAIS VIRGENS (NÃO TRANSGÊNICAS E NÃO RECICLADOS). COM EXCELENTE ALVURA E MACIEZ. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS RESISTENTE, CONTENDO 12 PACOTES DE 200 FOLHAS SIMPLES. COM DATA DE VALIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	PACOTE	1.360

obus

(Handwritten signatures and marks at the bottom of the page)



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANINDÉ

GOVERNO DIFERENTE



90	PAPEL TOALHA; FORMATO CREPADO; INTERFOLHAS COM 2 DOBRAS; MEDINDO 23 X 27 CM, COM OSCILAÇÃO ENTRE 0,5CM E 1,0CM; IMPUREZA MÁXIMA 15MM ² /M ² , ALVURA SUPERIOR A 70 %, COR BRANCA, PCT C/ 1.000 FLS.	PACOTE	1.280
91	PEDRAS SANITÁRIAS 35G NAS FRAGÂNCIAS, JASMIM, EUCALIPTO, FLORAL, EUCALIPTO; PARADICLOROBENZENO 99%, ESSÊNCIA E CORANTES. PRINCÍPIO ATIVO: PARADICLOROBENZENO; CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, E INFORMAÇÕES TÉCNICAS DE USO CAIXA COM 01 UNIDADE.	CAIXA	86.398
92	PRATO DESCARTAVEL ESTILO CUMBUCA - TAMANHO APROXIMADO: DIAMETRO SUPERIOR - 12CM; DIAMETRO INFERIOR: 6,5CM; ALTURA: 4CM; COR: BRANCO, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	80
93	PRATO FUNDO DESCARTAVEL NA COR BRANCA N15 PACOTE C/10 UNIDADES CERTIFICADO ABNT	PACOTE	450
94	PRATO RASO DESCARTAVEL NA COR BRANCA N21 PACOTE COM 10 UNIDADES COM CERTIFICADO ABNT	PACOTE	440
95	RODO DE BORRACHA 30CM C/ CABO REFORÇADO	UNIDADE	42
96	RODO DE BORRACHA 40CM C/ CABO REFORÇADO	UNIDADE	577
97	SABÃO DE COCO CX COM 05 BARRAS DE 200G	PACOTE	30
98	SABÃO EM BARRA, PERFUMADO E GLICERINADO, EMBALAGEM COM 05 UND DE 200G, PADRONIZADA, INDUSTRIALIZADA, COM DATA DE VALIDADE, REGISTRADO NA ANVISA.	PACOTE	264
99	SABÃO EM PÓ, MULTIUSO, ALVEJANTE E DESINFETANTE, FARDO COM 24 UNIDADES DE 400GR. CERTIFICADO PELA ANVISA.	FARDO	691
100	SABÃO EM PÓ 01KG. ESPECIFICAÇÃO: SABÃO EM PÓ BIODEGRADAVEL, CONCENTRADO, MICROPEROLADO COM AMACIANTE. APRESENTAÇÃO: PACOTE 01KG, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO E REGISTRO NA ANVISA.	PACOTE	64
101	SABONETE LÍQUIDO ANTIBACTERIANO- ESPECIFICAÇÃO: SABONETE LÍQUIDO ANTIBACTERIANO, FRAGANCIA SUAVE, PARA USO ADULTO, EMBALAGEM DE 01 LITRO, CONTENDO NÚMERO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	127
102	SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO INODORO COM TRICLOSAN COMO PRINCÍPIO ATIVO. INDICADO PARA A ÁREA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR. COM ASPECTO LÍQUIDO PEROLIZADO VISCOSO. COMPOSTO DE DIETALONAMIDA DE ÁCIDO GRAXO DE COCO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO DIESTERATO DE ETILENO GLICOL, ÁLCOOL ETÍLICO, 2,4,4'-TRICOLOR-2'-HIDRÓXI-DIFENIL ÉTER (TRICLOSAN), 1.000 ML.	UNIDADE	360
103	SABONETE 90G - ESPECIFICAÇÃO: SABONETE EM TABLETE, USO ADULTO, DE FRAGANCIA SUAVE, EMBALAGEM COM 01 UNIDADE DE 90G.	UNIDADE	64
104	SACO PARA LIXO 200 LT PRETO - ESPECIFICAÇÃO: SACO COM CAPACIDADE PARA 200 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	80
105	SACO PARA LIXO 100 LT PRETO - ESPECIFICAÇÃO: SACO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	716
106	SACO PARA LIXO 20 LT CONFECIONADO EM POLIETILENO COR PRETA PCT C/ 100 UND	PACOTE	126

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANINDÉ

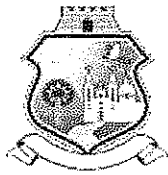
GOVERNO DIFERENTE



107	SACO PARA LIXO 15 LITROS C/20 UND	PACOTE	176
108	SACO PARA LIXO 30 LT PCT C/10UND	PACOTE	336
109	SACO PARA LIXO 50 LT PCT C/ 10 UND	PACOTE	200
110	SACO PARA LIXO 50 LT CONFECCIONADO EM POLIETILENO 63X80CM PCT C/ 100 UND	PACOTE	80
111	SACO PARA LIXO 50L SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR DE 50L CONFECCIONADO EM POLIETILENO 75CM LARG. X 105CM COMPR. COM ESPESSURA MINIMA DE 0,10MM BRANCO LEITOSO COM IDENTIFICAÇÃO DE RESIDUO INFECTANTE 50 LITROS O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9191 EMBALADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	PACOTE	1.200
112	SHAMPOO INFANTIL 400ML - ESPECIFICAÇÃO: SHAMPOO INFANTIL NEUTRO, EMBALAGEM DE 400ML, CONTENDO, CONTENDO NUMERO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	32
113	SHAMPOO 1LITRO ESPECIFICAÇÃO: SHAMPOO NEUTRO PARA CABELO ADULTO, FRASCO, EMBALAGEM DE 01 LITRO, CONTENDO NUMERO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	16
114	TOUCA DESCARTAVEL - ESPECIFICAÇÃO: TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA, MATERIAL 100% POLIPROPILENO, COM ELASTICO, ANATOMICA, HIPOALERGICA, PRODUTO UNISSEX, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	16
115	VASSOURA DE PALHA TIPO ARTESANAL	UNIDADE	96
116	VASSOURA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO - ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, MEDINDO 25CM COM CERDAS DE NYLON, CABO DE MADEIRA, TIPO BIDÊ.	UNIDADE	320
117	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO - ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA DE PELO SINTÉTICO, MEDINDO 40 CM, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO.	UNIDADE	42
118	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO PLASTICO DE 30 CM C/ CABO REFORÇADO DE NO MÍNIMO 1,20M C/ ROSCA PLASTIFICADO INCLINADO C/ QUATRO CARREIRAS DE CERDAS	UNIDADE	341
119	VASSOURA DE PIAÇAVA C/CABO ENROSCADO MEDINDO 1,20 CM EM MATERIAL FERRO TUBULAR RESISTENTE A FERRUGEM COSSOÃO, MEDINDO 40 CM,.	UNIDADE	344
120	VASSOURA LEQUE OU NYLON C/ CABO MEDINDO 1,20CM.	UNIDADE	365
121	VASSOURÃO GARI - ESPECIFICAÇÃO: VASSOURÃO, TIPO GARI, CONFECCIONADO EM CERDA DE NYLON, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM.	UNIDADE	27

**LOTE 02 -EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME E EMPRESA
DE PEQUENO PORTE - EPP**

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	ABSORVENTE HIGIENICO INTIMO, FEMININO, DESCARTAVEL, DE USO EXTERNO ,TAMANHO E ESPESSURA NORMAL, COM ABAS HIPOALERGICO,FORMATO ANATOMICO, COM ABSORÇÃO EFICIENTE E BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, PACOTE COM 08 UNIDADES,CONTENDO NUMERO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	10



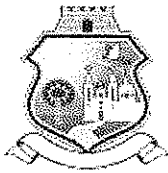
PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANINDÉ

GOVERNO DIFERENTE



02	ÁCIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS, E DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTOS. EMBALAGEM COM 1000ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRECAUÇÕES, CUIDADOS E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA	40
03	ÁGUA SANITÁRIA PARA LIMPEZA DE ROUPAS, AZULEJOS, PISOS E BANHEIROS, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, SODA CÁUSTICA, BARRILHA E ÁGUA. EMBALAGEM COM 1000ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CX C/ 12 TUBOS	CAIXA	101
04	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CAIXA C/12 LITROS	CAIXA	20
05	ALCOOL GEL USADO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS DO COLETOR DIGITAL - 500ML CAIXA C/12 UND	CAIXA	09
06	ALVEJANTE E DESINFETANTE INDICADO PARA REMOÇÃO DE MANCHAS E ALVEJANTE EM ROUPAS - PÓ SACO COM 20KG	SACO	30
07	AMACIANTE CONCENTRADO PARA ROUPAS HOSPITALARES EMBALAGEM BOMBA DE 20 LITROS	BOMBA	31
08	AVENTAL EM TECIDO METALIZADO - ESPECIFICAÇÃO: AVENTAL EMBORRACHADO P/ PROTEGER ROUPAS DURANTE O PREPARO DE ALIMENTOS, COM APROXIMADAMENTE 1,10 CM DE ALTURA E 63 CM DE LARGURA.	UNIDADE	04
09	BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS E PESO BRUTO DE 1,2KG, PRODUZIDO COM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ALÇA DE METAL. EMBALAGEM COM MARCA DO FABRICANTE	UNIDADE	76
10	BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: BALDE EM PROPILENO COM ALÇA DE ALUMINIO DE ALTA RESISTENCIA CAPACIDADE 20 LITROS.	UNIDADE	05
11	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA CAPACIDADE PARA 40 LITROS. EMBALAGEM COM MARCA DO FABRICANTE	UNIDADE	04
12	BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE TAMPA PARA 100 LITROS	UNIDADE	01
13	BOTA OCUPACIONAL PRETA Nº 38. ESPECIFICAÇÃO: BOTA OCUPACIONAL PRETA, CANO MEDIO TIPO C, CLASSIFICAÇÃO II, IMPERMEAVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL POLIMERICO (PVC), COM FORRAÇÃO INTERNA. CARACTERISTICAS GERAIS: CABEDAL: CONFECCIONADO EM PVC (PVC) POLICLORETO DE POLIVINILA) NA COR PRETA, COM FECHAMENTO TOTAL. FORRO INTERNO: TECIDO NÃO TECIDO 98% POLIESTER E 2% ELASTOMERO. SOLADO: FULL GRIP ANTODERRAPANTE, CONSTITUIDO DE UMA CAMADA DE MATERIAL POLIMERICO (PVC), COM DENSIDADE 1,0G/CM3, ALEM DE SER RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERAMICO E PISO DE AÇO (CATEGORIA SRC). NORMA: NBR ISO 20347:2015,	PAR	01
14	BOTA OCUPACIONAL PRETA Nº 41. ESPECIFICAÇÃO: BOTA OCUPACIONAL PRETA, CANO MEDIO TIPO C, CLASSIFICAÇÃO II, IMPERMEAVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL POLIMERICO (PVC), COM FORRAÇÃO INTERNA. CARACTERISTICAS GERAIS: CABEDAL: CONFECCIONADO EM PVC (PVC) POLICLORETO DE POLIVINILA) NA COR PRETA, COM FECHAMENTO TOTAL. FORRO INTERNO: TECIDO NÃO TECIDO 98% POLIESTER E 2% ELASTOMERO. SOLADO: FULL GRIP ANTODERRAPANTE, CONSTITUIDO DE UMA CAMADA DE MATERIAL POLIMERICO	PAR	03



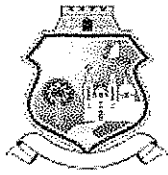
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
GOVERNO DIFERENTE



	(PVC), COM DENSIDADE 1,0G/CM3, ALEM DE SER RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERAMICO E PISO DE AÇO (CATEGORIA SRC). NORMA: NBR ISO 20347:2015,		
15	BOTA DE SEGURANÇA EM PVC; TAMANHO Nº 40,042 COR BRANCA; MODELO UNISSEX SEM FECHAMENTO CANO CURTO SOLADO EM PVC; PALMILHA DE MONTAGEM EM BORRACHA; PALMILHA HIGIENICA ANTIBACTERICIDA; BIQUEIRA EM BORRACHA; ATENDENDO EXIGENCIA DE SEGURANÇA CONFORME ABNT NBR ISO 20344 ISTO É ANBT NBR ISO 20345 ABNT NBR ISO 20347/2008	PAR	70
16	CERA LÍQUIDA PARA PISO INCOLOR, PARA PISOS. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 750ML, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CX C/12 UNIDADE.	CAIXA	50
17	CESTO PLÁSTICO TELADO P/ LIXO - CAP P/ 08 LITROS	UNIDADE	05
18	CESTO PLÁSTICO TELADO P/ LIXO - CAP P/ 10 LITROS	UNIDADE	12
19	COLHER DESCARTAVEL EM PLASTICO TAMANHO MEDIO EM ACRILICO TRANSPARENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	123
20	COPO DESCARTÁVEL 250 ML - ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM PLÁSTICO OXI-BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, COM CAPACIDADE PARA 250 ML. CAIXA C/20 PACOTE COM 100 UNIDADES.	CAIXA	01
21	COPO DESCARTÁVEL 150 ML - ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL , EM PLÁSTICO OXI-BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, COM CAPACIDADE PARA 150 ML. CAIXA C/25 PACOTE COM 100 UNIDADES.	CAIXA	32
22	COPO DESCARTÁVEL 200 ML - ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL , EM PLÁSTICO OXI-BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, COM CAPACIDADE PARA 200 ML. CAIXA C/25 PACOTE COM 100 UNIDADES.	CAIXA	84
23	COPO DESCARTÁVEL 300 ML - ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL , EM PLÁSTICO OXI-BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, COM CAPACIDADE PARA 300 ML. CAIXA C/20 PACOTE COM 100 UNIDADES.	CAIXA	20
24	COPO DESCARTÁVEL 50 ML - ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL , EM PLÁSTICO OXI-BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, COM CAPACIDADE PARA 50 ML. CAIXA C/50 PACOTE COM 100 UNIDADES.	CAIXA	05
25	COTONETES - ESPECIFICAÇÃO HASTES FLEXIVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO - DE PROLIPROPILENO, ALGODÃO, HIGIÊNICO, ANTIGERMES, PCT C/75UND.	CAIXA	06
26	COLONIA INFANTIL 200ML - ESPECIFICAÇÃO: COLONIA INFANTIL TESTADA DERMATOLOGICAMENTE, EMBALAGEM DE 200ML, CONTENDO NUMERO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	06
27	CREME DENTAL INFANTIL 50G - ESPECIFICAÇÃO: CREME DENTAL INFANTIL COM FLUOR, AÇÃO BACTERICIDA, EMBALAGEM PESO LIQUIDO 50G.	UNIDADE	10
28	CREME DENTAL 90G - ESPECIFICAÇÃO: CREME DENTAL COM FLUOR, AÇÃO BACTERICIDA, EMBALAGEM PESO LIQUIDO 90G.	UNIDADE	10
29	CREME PARA PENTEAR INFANTIL 300ML - ESPECIFICAÇÃO: CREME INFANTIL, PARA PENTEAR, FORMULA SUAVE COM PH BALANCEADO, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS, EMBALAGEM DE 300ML, CONTENDO NUMERO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	04

20/04/20

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANINDÉ

GOVERNO DIFERENTE



30	CREME PARA PENTEAR ADULTO - ESPECIFICAÇÃO: CREME PARA PENTEAR CABELOS ADULTOS, EMBALAGEM DE 01 LITRO, CONTENDO NUMERO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	04
31	DESINFETANTE LÍQUIDO DIVERSAS FRAGANCIAS, PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1000ML, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	286
32	DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO, PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1000ML, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CX C/ 12 UND	CAIXA	17
33	DESINFETANTE 2 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: DESINFETANTE COM ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO: DESINFETANTE E GERMICIDA FRAGANCIAS DIVERSAS, FRASCO DE 2 LITROS.	GALÃO	64
34	DESINFETANTE DE USO GERAL 5 LITROS: DESINFETANTE CONCENTRADO INDICADO PARA A DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE PISOS, SUPERFICIEIS LAVAVEIS E INSTALAÇÕES SANITARIAS. FLORAL APRESENTADO EM EMBALAGEM FRASCO DE POLIETILENO COM DILUIDOR NA PROPRIA EMBALAGEM ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE NUMERO DO LOTE REGISTRO IDENTIFICAÇÃO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	290
35	DESINFETANTE A BASE DE QUATERNARIO DE AMONIA O PRODUTO DEVERA TER EFICIENCIA COMPROVADA CONTRA AS BACTERIAS STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMOELLA CHOLERAESUIS, ESCHERICHIA COLI E PSEUDOMONAS AURUGINOSA; EFICACIA DEVERA SER COMPROVADA ATRAVES DE ENSAIOS POR LABORATORIOS CREDENCIADOS A REBLAS EMBALAGEM DE 56L CONFORME RDC Nº 14/07 DA AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA (ANVISA/MS)	GALÃO	160
36	DESENTUPIDOR DE PIA E BOCAL FEITO EM MATERIAL DE BORRACHA RESISTENTE LISO OU SAFONADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 11 CM DE DIAMETRO E ALTURA APROXIMADA DE 18CM.	UNIDADE	50
37	DESODORANTE ADULTO 90ML - ESPECIFICAÇÃO: DESODORANTE PARA USO ADULTO, FRAGANCIA SUAVE, EMBALAGEM DE 90ML, CONTENDO NÚMERO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	06
38	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, DIVERSAS FRAGANCIAS, AEROSOL, AROMATIZANTE,FRASCO COM 360ML, EMBALAGEM PADRONIZADA , INDUSTRIALIZADA E COM DATA DE VALIDADE, REGISTRADO NA ANVISA., CX C/12 UNID.	CAIXA	86
39	DETERGENTE DESENGORDURANTE PARA LIMPEZA GERAL FORMULADO PARA REMOÇÃO DE GORDURAS EM PISOS, AZULEJOS, FOGOES, COIFAS, LOUÇAS, PANEAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL. COM CARACTERISTICAS FISICO-QUIMICO	UNIDADE	170

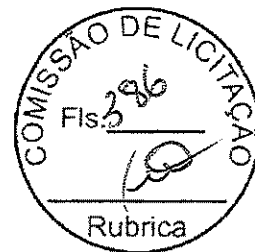
abus



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANINDÉ

GOVERNO DIFERENTE



	APRESENTANDO EM EMBALAGEM FRASCO DE POLIETILENO COM DILUIDOR NA PRÓPRIA EMBALAGEM COM 5 LITROS DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO PRAZO DE VALIDADE NUMERO DE LOTE REGISTRO NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
40	DETERGENTE LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS, AROMA NEUTRO, MAÇA, CLEAR, COCO, LIMÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. CX. C/ 24 DE 500ML	CAIXA	24
41	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS, AROMA NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. CX. C/ 24 DE 500ML	CAIXA	112
42	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2 OU 3 DOBRAS DIMENSÕES 220mm x 216MM, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, ACOMPANHAR KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSO.	UNIDADE	13
43	DISPENSER PARA SABONTE COM CAPACIDADE PARA 800ML CORM BRANCA EM PLÁSTICO ABS FÁCIL INSTALAÇÃO E FECHAMENTO S/CHAVE CERTIFICADO ABNT	UNIDADE	13
44	ESCOVA DENTAL ADULTO - ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA: CABO RETO, CERDAS MACIAS, CABEÇA REFERENCIA 35, COM CERDAS DE CABEÇA ARREDONDADAS CONTENDO 37 TUFO DE CERDAS, COMPRIMENTO TOTAL DE 17 A 20CM C/DELO DE APROVAÇÃO DA ABO(ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA). EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	06
45	ESCOVA DENTAL INFANTIL - ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA: CABO RETO, CERDAS MACIAS, CABEÇA REFERENCIA 35, COM CERDAS DE CABEÇA ARREDONDADAS CONTENDO 28 TUFO DE CERDAS, COMPRIMENTO TOTAL DE 15 A 17CM C/DELO DE APROVAÇÃO DA ABO(ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA). EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	02
46	ESCOVA PARA LIMPEZA, MODELO COTURNO COM CERDAS DURAS EM POLIETILENO; TAMANHO APROXIMADO 18 CM DE COMPRIMENTO E 5CM DE LARGURA.	UNIDADE	22
47	ESCOVA PARA VASO SANITARIO COM SUPORTE - ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA PARA VASO SANITARIO COM POTE SUPORTE PLÁSTICO.	UNIDADE	03
48	ESPANADOR DE PENA 40CM	UNIDADE	02
49	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVOS, MEDIDAS 110MMX75MMX20MM, GRAVADO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO.	UNIDADE	861
50	ESPONJA DUPLA FACE SANITARIA, MANTA DE FIBRA SINTÉTICAS UNIDAS COM RESINA A PROVA DA GUA IMPREGNADA POR	UNIDADE	400

atras



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
GOVERNO DIFERENTE



	MINERAL ABRASIVO E ADERIDA A ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA. ESPESSURA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 18MM 10 X 71MM DE DIMENS�O, BICOLOR APRESENTAR FICHA TECNICA.		
51	FLANELA DE ALGOD�O PARA LIMPEZA EM GERAL, MEDINDO 40X60CM DE BORDAS OVERLOCADAS. COR: AMARELA OU ROXA	UNIDADE	56
52	FLANELA; 100% ALGODAO; MEDINDO (53X53)CM; PERCENTUAL VARIANDO (2X2)CM; NA COR LARANJA; DE BORDAS OVERLOCADAS.	UNIDADE	170
53	FOSFORO -FARDO COM 10 MAÇO C/10 CAIXINHAS(40 PALITOS CADA).	FARDO	10
54	F�SFORO - MAÇO COM 10 CAIXINHAS (40 PALITOS CADA)	MAÇO	08
55	FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL (P) - ESPECIFICA�O: FRALDAS DESCARTAVEIS, TAMANHO P, PACOTE COM 100 UNID.	PACOTE	05
56	FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL (M) - ESPECIFICA�O: FRALDAS DESCARTAVEIS, TAMANHO M, PACOTE COM 90 UNID.	PACOTE	05
57	FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL (G) - ESPECIFICA�O: FRALDAS DESCARTAVEIS, TAMANHO G, PACOTE COM 70 UNID.	PACOTE	05
58	FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL (XG) - ESPECIFICA�O: FRALDAS DESCARTAVEIS, TAMANHO XG, PACOTE COM 34 UNID.	PACOTE	05
59	GARFO DESCARTAVEL EM PLASTICO TRANSPARENTE PACOTE 50 UNIDADES COM CERTIFICADO ABNT	PACOTE	110
60	GUARDANAPO PAPEL FOLHA SIMPLES 23X22,5CM PACOTES COM 50 FOLHAS CADA.	PACOTE	255
61	INSETICIDA CX C/12 UND DE 450ML	CAIXA	03
62	L� DE AÇO CARBONO ABRASIVO 60G , PARA LIMPEZA EM GERAL. EMBALAGEM C/08 UND, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICA�O E PRAZO DE VALIDADE	PACOTE	151
63	L� DE AÇO CARBONO ABRASIVO, PARA LIMPEZA EM GERAL. EMBALAGEM C/14 UND, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICA�O E PRAZO DE VALIDADE	FARDO	03
64	LIMPA VIDROS COM GATILHO 500ML - ESPECIFICA�O: LIMPA VIDRO, TIPO L�QUIDO. COR INCOLOR/AZUL. FRASCO PL�STICO DE 500 ML, COM GATILHO. A EMBALAGEM DEVER� CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICA�O, PROCEDENCIA, NUMERO DOMLOTE, VALIDADE E NUMERO DE GERISTRO NO MINISTERIO DA SA�DE. SPRAY CX C/12 DE 500ML	CAIXA	55
65	LIMPADOR DE ALUMINIO TENSOATIVO ANI�NICO, BIODEGRAD�VEL, COADJUVANTE, CORANTE E �GUA, PRINCIPIO �TIVO, TENSOATIVOS, UTILIZ�EL EM ALUM�NIO, FERRO E AÇO INOX CX C/ 24 DE 500ML	CAIXA	02
66	LIMPA INOX 500ML FRASCO PLASTICO PARA USO DIRETO COMPOSI�O OLEO MINERAL MONOETANOTANOLAMINA, BUTANO COMO PROPOLENTE. NO ROTULO INFORMA�OES DO PRODUTO FABRICANTE E REGISTRO OU NOTIFICA�O NA ANVISA.	FRASCO	120
67	LIMPADOR MULTI USO - CX C/12 UND	CAIXA	01
68	LUSTRA M�VEIS FORMULADO � BASE DE CERA NATURAL SILICONE, DIMINUI ADER�NCIA DE POEIRA E MANCHAS, DEIXANDO SOBRE OS M�VEIS UMA FINA CAMADA PROTETORA, COMPOSTO ESS�NCIA, FORMALDE�IDO, CERA DE CARNA�BA, �LCOOL CETO ESTEAR�LICO ETOXILADO, POL�MERO CARBOXIVIN�DICO, TRIETANOLAMINA, DIMETICONE E �GUA. EMBALAGEM: TUBO C/ 200ML, NAS FRAGR�NCIAS DIVERSAS.	CAIXA	35

cabus

Q

Q

Q

Q

Q

Q

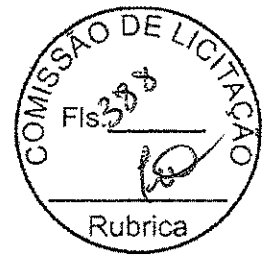
Q



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANINDÉ

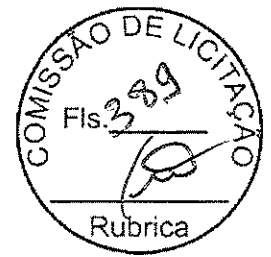
GOVERNO DIFERENTE



	MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CX C/ 24 UNIDADES		
69	LUVAS MULTIUSO LATEX. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. PACOTE COM 01 PAR TAM G	PACOTE	123
70	LUVAS MULTIUSO LATEX. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. PACOTE COM 01 PAR TAM M	PACOTE	127
71	LUVAS MULTIUSO LATEX. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. PACOTE COM 01 PAR TAM P.	PACOTE	08
72	LIXEIRA PLÁSTICA, COM TAMPA BASCULANTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS, NA COR BRANCA, COM APRESENTAÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNIDADE	110
73	LIXEIRA COM PEDAL - ESPECIFICAÇÃO : LIXEIRA COM PEDAL COM ABERTURA DA TAMPA CAPACIDADE 08 LITROS, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE COR BRANCA.	UNIDADE	01
74	LIXEIRA REDONDA 100L - ESPECIFICAÇÃO : LIXEIRA GRANDE REDONDA TIPO BALDE COM TAMPA CAPACIDADE 100L	UNIDADE	01
75	LIXEIRA SIMPLES 08 LITROS - ESPECIFICAÇÃO : LIXEIRA SIMPLES 08 LITROS CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO.	UNIDADE	02
76	LIXEIRA PLÁSTICA SEM TAMPA 15L. LARGURA/DÂMETRO: 24CM. ALTURA 32,5CM. COR PRETA.	UNIDADE	01
77	MASCARA DESC. P/POEIRA CX C/50 UNIDADE (NÃO HOSPITALAR)	CAIXA	04
78	MARMITEX DE ISOPOR COMPOSIÇÃO: MARMITEX DE ISOPOR PARA REFEIÇÕES CX COM 100 UNIDADES.	CAIXA	04
79	MOP; UMIDO; COMPOSTO DE FIOS DE ALGODÃO; PARA LIMPEZA GERAL; PONTA CORTADA; PESANDO 340G; COM CABO DE 120CM; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UNIDADE	44
80	PÁ COLETORA MATERIAL COLETOR DE PLASTICO CABO MADEIRA COMPRIMENTO DO CABO 80CM CARACTERISTICAS ADICIONAIS CABO E COLETOR EM ÂNGULO DE 90º	UNIDADE	24
81	PÁ PARA LIXO CABO LONGO EM ZINCO TAMANHO 60 CM	UNIDADE	36
82	PANO DE CHÃO - ESPECIFICAÇÃO: PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, TAMANHO 70X50CM.	UNIDADE	268
83	PANO DE CHÃO 40 CM X 67CM - COMPOSIÇÃO: 70% ALGODÃO, 20% POLIÉSTER E 10% VISCOSE	UNIDADE	56
84	PANO DE PRATO - ESPECIFICAÇÃO: PANO PARA PRATO 100% ALGODÃO TAMANHO 36X62CM.	UNIDADE	30
85	PANO DE PRATO - ESPECIFICAÇÃO: PANO PARA PRATO 100% ALGODÃO, TAMANHO 60X35CM.	UNIDADE	205
86	PAPEL FILME MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA COMPRIMENTO 28X300M	ROLO	09
87	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA BRANCO PICOTADO EM ROLO NÃO RECILCADO, 100% FIBRAS NATURAIS ALTA ABSORÇÃO EMBALAGEM COM MARCA DO FABRICANTE FD C/ 64 UND	FARDO	292



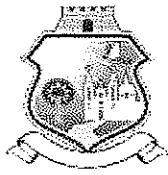
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
GOVERNO DIFERENTE



88	PAPEL TOALHA ROLO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TOALHA BRANCO, PICOTADA, EM ROLO, MULTIUSO, FOLHA DUPLA, 100% FIBRA CELULÓSICA E GOFRADA, PRODUTO NÃO PERECÍVEL. PACOTE COM 02 ROLOS COM 60 TOALHAS DE 19 CM X 22 CM CADA.	PACOTE	90
89	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, FOLHA DUPLA, DUAS DOBRAS, MEDINDO 220MM X 216MM, FABRICADO COM PAPEL 100% FIBRAS NATURAIS VIRGENS (NÃO TRANSGÊNICAS E NÃO RECICLADOS), COM EXCELENTE ALVURA E MACIEZ. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS RESISTENTE, CONTENDO 12 PACOTES DE 200 FOLHAS SIMPLES. COM DATA DE VALIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	PACOTE	340
90	PAPEL TOALHA; FORMATO CREPADO; INTERFOLHAS COM 2 DOBRAS; MEDINDO 23 X 27 CM, COM OSCILAÇÃO ENTRE 0,5CM E 1,0CM; IMPUREZA MÁXIMA 15MM ² /M ² , ALVURA SUPERIOR A 70 %, COR BRANCA, PCT C/ 1.000 FLS.	PACOTE	320
91	PEDRAS SANITÁRIAS 35G NAS FRAGÂNCIAS, JASMIM, EUCALIPTO, FLORAL, EUCALIPTO; PARADICLOROBENZENO 99%, ESSÊNCIA E CORANTES. PRINCÍPIO ATIVO: PARADICLOROBENZENO; CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, E INFORMAÇÕES TÉCNICAS DE USO CAIXA COM 01 UNIDADE.	CAIXA	21.600
92	PRATO DESCARTÁVEL ESTILO CUMBUCA - TAMANHO APROXIMADO: DIÂMETRO SUPERIOR - 12CM; DIÂMETRO INFERIOR: 6,5CM; ALTURA: 4CM; COR: BRANCO, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	20
93	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL NA COR BRANCA N15 PACOTE C/10 UNIDADES CERTIFICADO ABNT	PACOTE	112
94	PRATO RASO DESCARTÁVEL NA COR BRANCA N21 PACOTE COM 10 UNIDADES COM CERTIFICADO ABNT	PACOTE	110
95	RODO DE BORRACHA 30CM C/ CABO REFORÇADO	UNIDADE	11
96	RODO DE BORRACHA 40CM C/ CABO REFORÇADO	UNIDADE	144
97	SABÃO DE COCO CX COM 05 BARRAS DE 200G	PACOTE	08
98	SABÃO EM BARRA, PERFUMADO E GLICERINADO, EMBALAGEM COM 05 UND DE 200G, PADRONIZADA, INDUSTRIALIZADA, COM DATA DE VALIDADE, REGISTRADO NA ANVISA.	PACOTE	66
99	SABÃO EM PÓ, MULTIUSO, ALVEJANTE E DESINFETANTE, FARDO COM 24 UNIDADES DE 400GR. CERTIFICADO PELA ANVISA.	FARDO	173
100	SABÃO EM PÓ 01KG. ESPECIFICAÇÃO: SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL, CONCENTRADO, MICROPEROLADO COM AMACIANTE. APRESENTAÇÃO: PACOTE 01KG, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO E REGISTRO NA ANVISA.	PACOTE	16
101	SABONETE LÍQUIDO ANTIBACTERIANO- ESPECIFICAÇÃO: SABONETE LÍQUIDO ANTIBACTERIANO, FRAGÂNCIA SUAVE, PARA USO ADULTO, EMBALAGEM DE 01 LITRO, CONTENDO NÚMERO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	32
102	SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO INODORO COM TRICLOSAN COMO PRINCÍPIO ATIVO. INDICADO PARA A ÁREA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR. COM ASPECTO LÍQUIDO PEROLIZADO VISCOSO. COMPOSTO DE DIETALONAMIDA	UNIDADE	90

rubrica.

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]



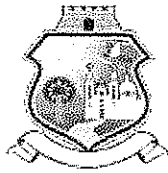
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
GOVERNO DIFERENTE



	DE ÁCIDO GRAXO DE COCO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO DIESTERATO DE ETILENO GLICOL, ÁLCOOL ETÍLICO, 2,4,4' TRICOLOR-2'- HIDRÓXI-DIFENIL ÉTER (TRICLOSAN), 1.000 ML.		
103	SABONETE 90G - ESPECIFICAÇÃO: SABONETE EM TABLETE, USO ADULTO, DE FRAGANCIA SUAVE, EMBALAGEM COM 01 UNIDADE DE 90G.	UNIDADE	16
104	SACO PARA LIXO 200 LT PRETO - ESPECIFICAÇÃO: SACO COM CAPACIDADE PARA 200 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	20
105	SACO PARA LIXO 100 LT PRETO - ESPECIFICAÇÃO: SACO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	179
106	SACO PARA LIXO 20 LT CONFECIONADO EM POLIETILENO COR PRETA PCT C/ 100 UND	PACOTE	31
107	SACO PARA LIXO 15 LITROS C/20 UND	PACOTE	44
108	SACO PARA LIXO 30 LT PCT C/10UND	PACOTE	84
109	SACO PARA LIXO 50 LT PCT C/ 10 UND	PACOTE	50
110	SACO PARA LIXO 50 LT CONFECIONADO EM POLIETILENO 63X80CM PCT C/ 100 UND	PACOTE	20
111	SACO PARA LIXO 50L SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR DE 50L CONFECCIONADO EM POLIETILENO 75CM LARG. X 105CM COMPR. COM ESPESSURA MINIMA DE 0,10MM BRANCO LEITOSO COM IDENTIFICAÇÃO DE RESIDUO INFECTANTE 50 LITROS O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9191 EMBALADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	PACOTE	300
112	SHAMPOO INFANTIL 400ML - ESPECIFICAÇÃO: SHAMPOO INFANTIL NEUTRO, EMBALAGEM DE 400ML, CONTENDO, CONTENDO NUMERO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	08
113	SHAMPOO 1LITRO ESPECIFICAÇÃO: SHAMPOO NEUTRO PARA CABELO ADULTO, FRASCO, EMBALAGEM DE 01 LITRO, CONTENDO NUMERO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	04
114	TOUCA DESCARTAVEL - ESPECIFICAÇÃO: TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA, MATERIAL 100% POLIPROPILENO, COM ELASTICO, ANATOMICA, HIPOALERGICA, PRODUTO UNISSEX, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	04
115	VASSOURA DE PALHA TIPO ARTESANAL	UNIDADE	24
116	VASSOURA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO - ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, MEDINDO 25CM COM CERDAS DE NYLON, CABO DE MADEIRA, TIPO BIDÊ.	UNIDADE	80
117	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO - ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA DE PELO SINTÉTICO, MEDINDO 40 CM, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO.	UNIDADE	11
118	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO PLASTICO DE 30 CM C/ CABO REFORÇADO DE NO MÍNIMO 1,20M C/ ROSCA PLASTIFICADO INCLINADO C/ QUATRO CARREIRAS DE CERDAS	UNIDADE	85
119	VASSOURA DE PIAÇAVA C/CABO ENROSCADO MEDINDO 1,20 CM EM MATERIAL FERRO TUBULAR RESISTENTE A FERRUGEM COSSOSÃO, MEDINDO 40 CM.	UNIDADE	86
120	VASSOURA LEQUE OU NYLON C/ CABO MEDINDO 1,20CM.	UNIDADE	91
121	VASSOURÃO GARI - ESPECIFICAÇÃO: VASSOURÃO, TIPO GARI	UNIDADE	07

revis.

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]



CONFECCIONADO EM CERDA DE NYLON, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM.		
---	--	--

4. REFERENCIAL DOS PREÇOS

4.1. Orçamento baseado em pesquisas de preços realizadas pelo Setor de Cotações e Compras do município, conforme Mapa comparativo de preços em anexo aos autos.

4.2. RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO DE PREÇOS: Gerente Municipal de Compras e Material (Marjorye Nascimento – Portaria nº 061/2021).

5. JUSTIFICATIVA E REQUISITOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO

5.1. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

5.1.1. Considerando que as Diversas Secretarias do Município de Canindé/Ce, tem, dentre suas prerrogativas, a execução eficiente e eficaz dos serviços públicos, visando sempre à melhoria do atendimento à população, dentro dos princípios que regem a administração pública.

5.1.2. A presente aquisição se dá diante que para o bom desenvolvimento de suas rotinas administrativas, é essencial a aquisição de materiais de limpeza para a utilização diária dos servidores destas Secretarias e seus diversos setores administrativos, para manter o ambiente limpo e conservado, a fim de garantir uma higienização adequada ao ambiente de trabalho para seus servidores e atender a sociedade que utiliza o serviço público em todas as áreas que as Secretarias Solicitantes atuam, órgãos da saúde, assistência social, prédios da cultura.. entre outras.

5.2. REQUISITOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO

5.2.1. Sustentabilidade:

5.2.1.1. Os critérios de sustentabilidade serão aqueles que, eventualmente, estarão descritos na descrição da especificação dos itens do objeto, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. No mais, o município ainda não dispõe de norma própria correspondente a tal temática, limitando-se tais exigências a construção das especificações, quando for o caso e ou as rotinas de fiscalização e padrões de desempenho, as quais analisarão tais requisitos, quando exigidos.

5.2.2. Indicação de marcas ou modelo:

5.2.2.1. Não se aplica.

5.2.3. Da vedação de utilização de marca/produto

5.2.3.1. Não se aplica.

5.2.4. Da exigência de amostra:

5.2.4.1. Não se aplica, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

5.2.5. Da existência de carta de solidariedade:

5.2.5.1. Não se aplica.

5.2.6. Da subcontratação:

5.2.6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme previsão constante do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

5.2.7. Garantia da contratação:

5.2.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação consoante os dispostos nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, bem como, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

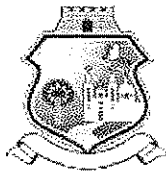
6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa (firma individual), no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência,

obras

(Handwritten signatures and initials)



apresentar o registro da Junta onde opera com averba o no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.1.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro p blico de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empres rias e, no caso de sociedades por a es, acompanhado de documentos de elei o de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou ag ncia, apresentar o registro da Junta onde opera com averba o no registro da Junta onde tem sede a matriz. Se o contrato social n o for consolidado dever o ser apresentados os aditivos posteriores ao contrato inicial e se consolidado, existindo altera es posteriores, tamb m, essas ser o exigidas.

6.1.3. INSCRI O DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cart rio de Registro das Pessoas Jur dicas acompanhada de prova da diretoria em exerc cio; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou ag ncia, apresentar o registro no Cart rio de Registro das Pessoas Jur dicas do Estado onde opera com averba o no Cart rio onde tem sede a matriz.

6.1.4. DECRETO DE AUTORIZA O, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Pa s, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZA O PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo  rg o competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.5. Documento oficial de identifica o v lido (com foto) e comprovante de CPF do s cio - administrador e ou titular da empresa.

6.2. RELATIVA   REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.2.1. Prova de inscri o no Cadastro Nacional de Pessoas Jur dicas (CNPJ);

6.2.2. Prova de inscri o no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domic lio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compat vel com o objeto contratual;

6.2.3. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e D vida Ativa da Uni o (inclusive contribui es sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n  1.751, de 02/10/2014;

6.2.4. Prova de regularidade para com a fazenda estadual mediante a apresenta o Certid o Negativa de D bitos Estaduais de seu domic lio ou sede;

6.2.5. Prova de regularidade para com a fazenda municipal mediante a apresenta o da Certid o Negativa de D bitos Municipais de seu domic lio ou sede (Geral ou ISS);

6.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Servi o (FGTS) mediante a apresenta o do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);

6.2.7. Prova de inexist ncia de d bitos inadimplidos perante a justi a do trabalho, mediante a apresenta o de Certid o Negativa de D bitos Trabalhistas - CNDT, em conformidade com o disposto na CLT com as altera es da Lei N . 12.440/11 - DOU de 08/07/2011.

6.2.8. No que concerne  s provas de regularidade fiscal, atrav s de certid es, equipara-se os mesmos efeitos da certid o negativa  s certid es positivas com efeito de negativa.

6.2.9. Havendo alguma restri o na comprova o da regularidade fiscal e trabalhista, aos licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, ser  assegurado o prazo de 05 (cinco) dias  teis, cujo termo inicial corresponder  ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrog veis por igual per odo, a crit rio do Pregoeiro, para a regulariza o da documenta o e emiss o de eventuais certid es negativas ou positivas com efeito de certid o negativa;

6.2.10. As microempresas e empresas de pequeno porte dever o apresentar toda a documenta o exigida para efeito de comprova o de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restri o;

rubrica

[Handwritten signatures and marks]



6.2.11. A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito a registrar o preço, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da respectiva ata, ou a revogação da licitação;

6.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata, dissolução ou liquidação, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registrados na Junta Comercial competente ou no ECD – SPED – Sistema Público de Escrituração Digital.

6.3.2.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

6.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

6.5. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

6.5.2. O envio da proposta final (consolidada), e dos documentos de habilitação, deverá ser realizado via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, após a solicitação pela autoridade competente, sob pena de desclassificação.

6.5.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.5.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.5.6. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.5.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

6.5.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

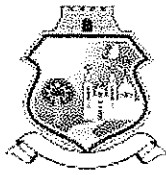
7.1. A apresentação da proposta de preços será por meio através do sistema Bolsa de Licitações do Brasil - www.bllcompras.org.br.

7.2. Prazo de entrega dos materiais: 05 (cinco) dias;

7.3. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;

7.4. Marca dos Materiais.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



7.5. Declara o expressa, fica subentendida que no valor proposto est o inclu das todas as despesas necess rias ao fornecimento, inclusive as relacionadas com:

- encargos sociais, trabalhistas, previdenci rios e outros;
- tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licen as, alvar s, multas e/ou qualquer infra o;
- seguros em geral, da infortun stica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e preju zos causados   Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pelo fornecimento.

7.6. Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, bem como valor global da proposta de pre os por extenso.

7.7. Os valores unit rios e totais em algarismos de cada item cotado, e conforme o caso, o valor global do lote e/ou da proposta em algarismos e por extenso.

7.8. Especifica es e Quantidade ofertada por lote, observando o disposto neste Termo de Refer ncia;

7.9. O envio da proposta final (consolidada), e dos documentos de habilita o, dever  ser realizado via sistema, no prazo de at  02 (duas) horas, ap s a solicita o pela autoridade competente, sob pena de desclassifica o.

8. DA ENTREGA DOS MATERIAIS LICITADOS:

8.1. DAS ORDENS DE COMPRAS: Os materiais licitados/contratados ser o entregues mediante expedi o de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administra o ao licitante vencedor, que indicar o os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveni ncia e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

8.1.1. A ordem de compra emitida conter  os materiais pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao contratado no seu endere o f sico, ou enviada via fac-s mile ao seu n mero de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endere o eletr nico, cujos dados constem do cadastro de fornecedores ou do pr prio contrato.

8.1.2. Observadas as determina es e orienta es constantes da ordem de compra, o fornecedor dever  fazer a entrega dos materiais no local, dentro do prazo e hor rios previstos, oportunidade em que receber  o atesto declarando a entrega dos bens.

8.1.3. O aceite dos materiais pelo  rg o receptor n o exclui a responsabilidade civil do fornecedor por v cio de quantidade, qualidade ou disparidade com as especifica es estabelecidas no anexo do edital quanto aos materiais entregues.

8.2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os materiais licitados dever o ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra pela administra o, no local definido pela contratante.

8.2.1. Para os materiais objeto deste certame, dever  ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Munic pio de Canind /CE.

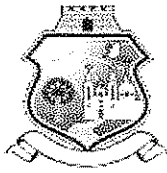
8.2.1.1. As informa es necess rias para emiss o da fatura e nota fiscal dever o ser requeridas junta a contratante.

8.2.2. No caso de constata o da inadequa o dos materiais fornecidos  s normas e exig ncias especificadas no edital e na proposta de pre os vencedora a Administra o os recusar , devendo ser de imediato ou no prazo m ximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados  s supracitadas condi es, sob pena de aplica o das penalidades cab veis, na forma da lei e deste instrumento.

8.2.3. As prorroga es de prazo ser o concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveni ncia atestado pelo Munic pio de Canind /CE.

8.3. Os materiais licitados dever o ser entregues, observando rigorosamente as condi es contidas no termo de refer ncia, nos anexos do edital e disposi es constantes de sua proposta de pre os, bem ainda  s normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]



os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) A entrega dos materiais deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços dos órgãos solicitantes.

9. FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 9.1. Para a execução dos serviços será emitida ORDEM DE COMPRA, em conformidade com a proposta (s) vencedora (s);
- 9.2. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.3. As obrigações decorrentes do presente processo administrativas serão formalizadas mediante lavratura do contrato, subscrito pelo Município, através da Secretaria Solicitante do Município de Canindé, representada pelo seu Ordenador de Despesas.

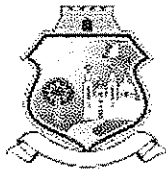
10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

- 10.1. A execução do objeto será fiscalizada por servidor designado pelo órgão responsável pela contratação, sendo que o Gestor do Contrato será responsável por atestar os documentos da despesa (nota fiscal), quando comprovada a fiel e correta execução para fins de pagamento;
- 10.2. A presença da fiscalização por servidor designado pelo órgão responsável pela contratação não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada; e
- 10.3. Caberá ao órgão responsável pela contratação rejeitar totalmente ou em parte, qualquer equipamento que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação.

11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- 11.1. A CONTRATADA obriga-se a:
 - 11.1.1. Assinar e devolver a ordem de compra ao Município de Canindé/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.
 - 11.1.2. Os materiais licitados deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra pela administração, no local definido pela contratante, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato, e ainda:

obras



- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir,  s suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem v cios, defeitos ou incorre es;
- b) Aceitar, nas mesmas condi es contratuais, os acr scimos ou supress es que se fizerem no objeto do contrato, at  25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do Art. 125 da Lei N . 14.133/21;
- c) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Munic pio de Canind /CE, cujas reclama es se obriga a atender prontamente, bem como dar ci ncia ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execu o do contrato.

11.1.3. No caso de constata o da inadequa o do objeto licitado  s normas e exig ncias especificadas no termo de refer ncia, no edital ou na proposta de pre os da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusar , devendo no prazo m ximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados  s supracitadas condi es;

11.1.4. O objeto dever  ser executado, conforme estabelecido no presente contrato e no edital da licita o, em endere o e prazos estipulados previamente, designado pela Unidade Gestora, compreendido durante o per odo contratual e rigorosamente de acordo com as especifica es estabelecidas na proposta vencedora e no contrato, sendo que a n o observ ncia destas condi es, implicar  na n o aceita o do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclama o ou indeniza o por parte da inadimplente.

11.1.5. A CONTRATADA   respons vel pelos danos causados diretamente   Administra o ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execu o dos servi os, n o excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscaliza o ou o acompanhamento pelo  rg o interessado.

12. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

12.1. S o obriga es da CONTRATANTE:

- a) Indicar o local e hor rio em que dever o ser entregues os materiais, se for o caso;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/servi os recebidos provisoriamente com as especifica es constantes neste instrumento convocat rio, termo de refer ncia e da proposta, para fins de aceita o e recebimento definitivo;
- c) Comunicar   CONTRATADA, por escrito, sobre imperfei es, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obriga es da Contratada, atrav s de comiss o/servidor especialmente designado;
- e) Prestar as informa es e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

13. CONDI ES DE PAGAMENTO:

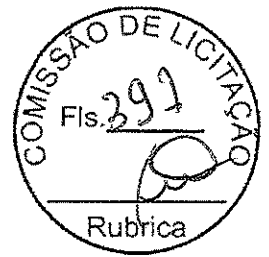
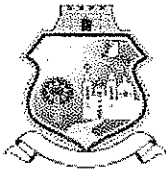
13.1. PAGAMENTO: O pagamento ser  feito na propor o da entrega dos materiais solicitados, segundo as ordens de compras/autoriza es de fornecimento expedidas pela Administra o, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certid es federais, estaduais e municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condi es da proposta.

13.2. O pagamento ser  efetuado em at  30 (trinta) dias ap s o encaminhamento da documenta o tratada no subitem anterior, atrav s de cr dito na conta banc ria do fornecedor.

14. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

14.1. Por se tratar de licita o via Sistema de Registro de Pre os - SRP, no presente procedimento n o foram fixadas as dota es or ament rias e fontes de recursos correspondentes ao objeto, posto que estes somente ser o definidos quando do momento da contrata o, haja vista a natureza do

20/10/20



procedimento e a não obrigatoriedade vinculativa, sobretudo, ocasionado pela imprevisibilidade de eventuais contratações..

15. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

15.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de fornecimento será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

15.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

15.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

15.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

15.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

15.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

15.8. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

15.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

15.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

15.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

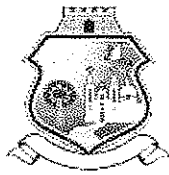
15.12. O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

15.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

15.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Handwritten signature

Multiple handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



15.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra/nota de empenho, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

15.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

15.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

15.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

15.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

15.20. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

15.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração..

16. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):

16.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

16.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

16.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

16.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

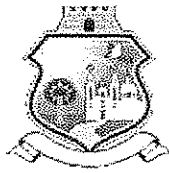
16.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

16.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o pregão eletrônico ou a execução do contrato;

16.1.9. Fraudar a pregão eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

rub



- 16.1.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 16.1.10.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 16.1.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 16.1.12.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 16.2.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 16.2.1.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 16.2.2.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 16.3.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 16.1.1 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 16.1.1 a 16.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 16.1.2 a 16.1.7 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 16.1.8 a 16.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

16.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.4.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

16.4.2. As peculiaridades do caso concreto;

16.4.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.4.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

16.4.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.6. A aplicação das sanções previstas neste Edital, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

16.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR.

coluna

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



16.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.10. O processamento do PAAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

16.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Edital.

17. DAS ALTERAÇÕES E DA REPACTUAÇÃO DO VALOR CONTRATADO:

17.1. O contrato poderá ser reajustado conforme os casos previstos em Lei.

17.2. Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do artigo 124, Inciso II, alínea "d" da Lei Nº 14.133/21, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

18. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX):

18.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

18.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

18.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

18.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

18.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

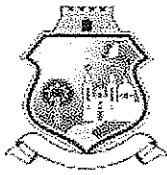
18.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

18.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

18.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

18.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
GOVERNO DIFERENTE




18.4.3. Indenizações e multas.


18.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).


18.6. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento..


Canindé/CE, 12 de março de 2024.


Islayne de Fátima Costa Ramos
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador


Órgãos Participantes:

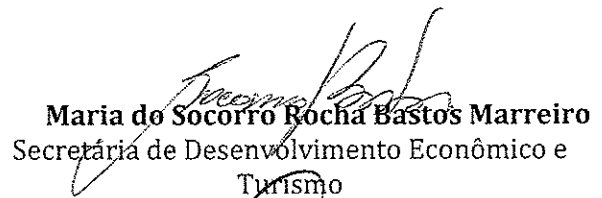

Pedro Victor Moreira Feitosa
Secretário Municipal de Des. Urbano,
Infraestrutura e Serviços Públicos



Diana Célia Almeida Gomes
Chefe de Gabinete da Prefeita

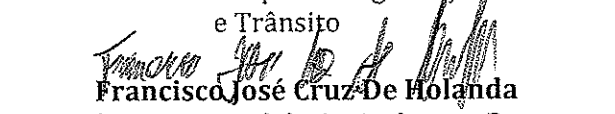

Antonio Fábio Uchoa Soares
Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças

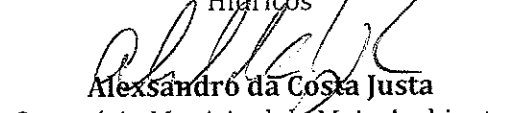

Antonio Ilomar Vasconcelos Cruz
Vice - Prefeito



Edivania De Sousa Farias
Secretária Municipal da Assistência Social

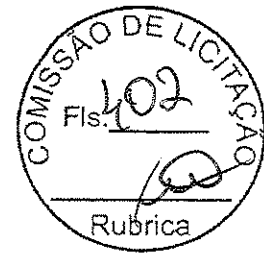
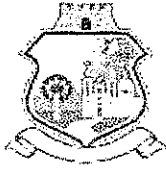

Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro
Secretária de Desenvolvimento Econômico e
Turismo


Francisco Gean Gomes da Silva
Secretário Municipal de Segurança Pública
e Trânsito


Francisco José Cruz De Holanda
Secretário Municipal de Agricultura e Recursos
Hídricos


Alexsandro da Costa Justa
Secretário Municipal de Meio Ambiente


Rômulo Laurencio De Oliveira
Presidente da Fundação de Esporte,
Cultura e Patrimônio



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (ART.18º, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Apresenta-se a descrição das necessidades identificadas neste Estudo Técnico Preliminar para atender as Diversas Secretarias do Município de Canindé/Ce, visto que as identificações das necessidades possibilitam as contratações de soluções de mercado potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos técnicos previamente delineados conduz ao conhecimento das novas modelagens/metodologias oferecidas pelo mercado para o atendimento da necessidade do material resultando, assim, melhor qualidade do gasto e uma gestão eficiente, eficaz e efetiva dos recursos públicos.

Da necessidade de fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades das Diversas Secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Neste sentido, o Estudo Técnico Preliminar identificou-se a necessidade de que para o bom desenvolvimento de suas rotinas administrativas, é essencial a aquisição de materiais de limpeza para a utilização diária dos servidores destas Secretarias e seus diversos setores administrativos, para manter o ambiente limpo e conservado, a fim de garantir uma higienização adequada ao ambiente de trabalho para seus servidores e atender a sociedade que utiliza o serviço público em todas as áreas que as Secretarias Solicitantes atuam, órgãos da saúde, assistência social, prédios da cultura.. entre outras.

Ademais, considerando que as Secretarias Municipais de Canindé, tem, dentre suas prerrogativas, a execução eficiente e eficaz dos serviços públicos, visando sempre à melhoria do atendimento à população, dentro dos princípios que regem a administração pública.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Conta o presente objeto provisionado junto ao **PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA** para o exercício de 2024, com o ID do item no PCA de n.º:

Nº	SECRETARIA	NÚMERO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA 2024:
1	SECRETARIA DE SAÚDE	07963259000187-0-000010/2024
2	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS	07963259000187-0-000002/2024
3	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	07963259000187-0-000014/2024
4	GABINETE DA PREFEITA	07963259000187-0-000001/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
GOVERNO DIFERENTE



5	FUNDAÇÃO DE ESPORTE, CULTURA E PATRIMÔNIO	07963259000187-0-000012/2024
6	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	07963259000187-0-000007/2024
7	SECRETARIA DE SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	07963259000187-0-000008/2024
8	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	07963259000187-0-000005/2024
9	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	07963259000187-0-000015/2024
10	SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS	07963259000187-0-000006/2024
11	GABINETE VICE-PREFEITO	-----

Nº	SECRETARIA	DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD'S RELACIONADAS AO OBJETO, ID DO ITEM NO PCA:
1	SECRETARIA DE SAÚDE	31
2	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS	12
3	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	6
4	GABINETE DA PREFEITA	3
5	FUNDAÇÃO DE ESPORTE, CULTURA E PATRIMÔNIO	3
6	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	3
7	SECRETARIA DE SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	11
8	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	8
9	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	25
10	SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS	12
11	GABINETE VICE-PREFEITO	-----

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 18º, §1º, INCISO III DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

a) Requisitos da contratação:

Apresenta-se a descrição dos requisitos necessários à contratação de empresa para o fornecimento, sob demanda, de materiais de limpeza destinado atender demanda das Diversas Secretarias do Município de Canindé/Ce, no exercício de 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.

b) Requisitos de habilitação:

Os documentos de habilitação poderão ser aqueles exigidos no art. 62 da Lei Federal n.º 14.133/21, contudo, a relação detalhada dos documentos os quais serão requisitados para fins de habilitação no certame, serão aqueles constantes do termo de referência, a ser confeccionado tomando como base as perspectivas, especificidades, requisitos e demais informações trazidas e abordadas neste estudo.

b.1. Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por



meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA (ART.18º, §1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Considerando, que as quantidades são de difícil mensuração e sua provável utilização (estimativas), foram baseadas em função da média dos anos anteriores, portanto, as Diversas Secretarias somente irão pagar aquela quantidade que formalmente for solicitada e entregue, conforme seguem no Termo de Referência.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (ART.18º, §1º, INCISO V DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

A solução de mercado mais comum e viável adotados pelos diversos órgãos da administração pública municipal direta e indireta para o atendimento das necessidades das diversas Secretarias do município caracteriza-se pela aquisição dos bens junto ao mercado de fornecedores constituído por empresas privadas locais, regionais e nacionais que tenham nas sua atividade principal ou secundaria a atividade de produção, distribuição e comercialização dos bens compatíveis com os requisitos estabelecido neste Estudo Técnico Preliminar.

Feito pesquisas no mercado de empresas do ramo que pudessem atender as especificações do objeto de contratação pretendida, neste procedimento foram encontradas por meio da utilização dos seguintes parâmetros: Art. 23, § 1º, II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

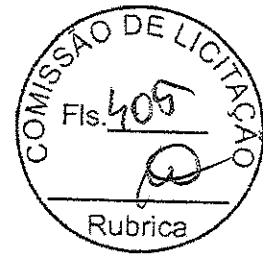
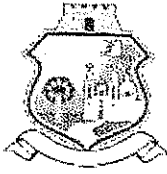
Para a elaboração deste ETP, visando ao levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo e solução a contratar na Administração Pública, observou-se que no mercado ofertante, predominam três principais tipos de soluções, conforme seguem detalhamentos:

Solução 1: Aquisição através de SRP.

De modo geral, na aquisição de materiais de limpeza, há o ganho econômico na compra em escala, uma vez que os licitantes ofertam melhores preços ao diminuírem suas margens de lucro, à vista de ganhar com o quantitativo maior vendido.

Ademais, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços poderá viabilizar a participação de outros órgãos interessados em aderir na origem, através da Intenção de Registro de Preços, podendo elevar ainda mais o quantitativo da licitação e, conseqüentemente, a economia de escala.

Considerando que a contratação mediante Sistema de Registro de Preços encontra previsão no Decreto Municipal nº 028/2023. Pode ser adotado quando for conveniente a aquisição de bens/serviços com previsão de entregas parceladas/fornecimento, o que se encaixa perfeitamente a esta licitação.



Considerando que se trata de estimativa de consumo, sugere-se a modalidade Pregão Eletrônico por Registro de Preços, com previsão de consumo para 12 meses, ajustando-se aos recursos orçamentários, minimizando futuros imprevistos e evitando possíveis prejuízos à Administração, com uma contratação que atenda as reais necessidades, sem restar desperdícios, bem como sem causar interrupção da execução dos serviços.

Solução 2: Adesão a Ata de Registro de Preços

Por intermédio do Decreto Municipal nº 028/2023 de 08 de agosto de 2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, estabelece-se a possibilidade de a proposta mais vantajosa em uma licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades.

Já o atendimento dos pedidos dos órgãos meramente usuários fica na dependência de:

- Prévia consulta e anuência do órgão gerenciador;
- Indicação pelo órgão gerenciador do fornecedor ou prestador de serviço;
- Aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada à não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços;
- Embora a norma seja silente a respeito, deverão ser mantidas as mesmas condições do registro, ressalvadas apenas as renegociações promovidas pelo órgão gerenciador, que se fizerem necessárias.

O Decreto Municipal nº 028/2023 de 08 de agosto de 2023.

Art. 32 - Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o art. 31:

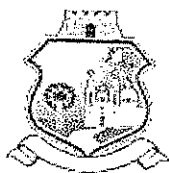
I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes.

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Assim, o quantitativo necessário a suprir as necessidades das Diversas Secretarias do município de Canindé teria que ser preenchido com várias adesões a diversas atas, o que não seria vantajoso a este órgão.

Solução 3: Dispensa de Licitação

De acordo com a LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, Art. 75, alterada pelo o DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, a dispensa de licitação pode ser utilizada para compras e serviços de até



R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), os novos valores são insuficientes para atender a demanda desta Secretaria, conforme quantitativos e valores estimados.

Análise e escolha entre as soluções existentes

Visando atender às demandas das Diversas Secretarias de consumo para aquisição de materiais de limpeza, entende-se como formato mais adequado o apresentado na **Solução 1**.

Trata-se de bem de consumo de primeira necessidade humana e de uso regular, que pelos próprios normativos do objeto, não pode ser estocado em grande quantidade ou por longo prazo. A Solução, correspondente ao Sistema de Registro de Preços (SRP), possibilita à Instituição a economia de escala e o melhor gerenciamento das quantidades, uma vez que o bem será solicitado de acordo com a necessidade dos demandantes.

Ressalta-se que as soluções foram apreciadas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos. A solução escolhida atende às determinações legais, mostrando-se a opção mais viável e econômica à Instituição.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO VI DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

A análise de mercado foi realizada em conformidade com o procedimento administrativo de coleta de preços, proferida pelo Setor de Compras, designado especificamente a este fim.

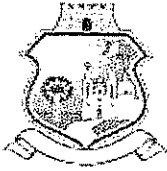
Nos termos do Decreto Municipal n.º 017/2023, de 30 de Março de 2023, o procedimento de coleta de preços deve obedecer a regramento específico no que tange as formalidades, meios, ordem e mecanismos de coleta, cabendo ao Setor de Compras, por ser o ente designado a este fim, a observância a estes procedimentos mínimos.

Deste modo, após o procedimento de coleta de preços, originou-se o mapa de preços n.º 202401190001, apresentando-se, assim, a estimativa para o objeto, de modo que este será o parâmetro a ser seguido para fins de limite do gasto e para balizamento quando do julgamento do certame.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (ART.18º, §1º, INCISO VII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021), conforme informações gerais a serem seguidas quanto ao procedimento:

MODALIDADE	Pregão Eletrônico
TIPO	Menor Preço
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Por Lote
MODO DE DISPUTA	Aberto
FORMA DE FORNECIMENTO	De forma fracionada, conforme demanda.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO VIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
GOVERNO DIFERENTE



O parcelamento do presente objeto se demonstra viável haja vista que a natureza genérica do objeto e variação de consumo ao longo do período demandado, tratando-se de itens os quais possuem necessidade frequente para o consumo.

Importa frisar que o art. 40º da Lei Federal n.º 14.133/21 destacou tal possibilidade, consoante as seguintes disposições:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

V - atendimento aos princípios:

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

Deste modo, o parcelamento é viável haja vista as demandas frequentes, contudo, em períodos diversos. Por sua vez, torna-se economicamente vantajoso que seja realizado nesse formato, posto que as compras são realizadas de acordo com a realidade momentânea do órgão, sem que seja necessário a formação de estoque, conservação, guarda, dentre outros fatores os quais implicam em gastos pela Administração ou na majoração final do preço contratado.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (ART.18º, §1º, INCISO IX DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Com a adoção da solução de contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de limpeza, as Secretarias Solicitantes do Município de Canindé, espera-se atender a necessidade de provisão, pois o estoque está em baixa, e já necessitando de um novo processo licitatório para celebração de novos contratos, tendo em vista manterem o ambiente limpo, higienizado e conservado para seus servidores e para a sociedade que utiliza o serviço público em geral que essas Secretarias fornecem dentro dos seus espaços e demais setores dependentes.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (ART.18º, §1º, INCISO X DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

As providências adotadas pela Administração serão as de acompanhamento, gestão e fiscalização das eventuais contratações decorrentes do registro de preços.

A Controladoria Geral do Município dispõe de normativa disciplinar as quais apresentam os direcionamentos da competência se atividades as quais devem ser exercidas pelos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, bem como, regulamenta tais atribuições.

A CGM também promove atividades e ações no sentido de capacitar ou atualizar os servidores envolvidos no processo, de modo a propiciar mais qualificação desses servidores e minoração dos riscos envoltos a relação contratual.



11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART.18º, §1º, INCISO XI)

Não há, no âmbito das Diversas Secretarias, contratações correlatas com o objeto da contratação em exame neste documento.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL (ART.18º, §1º, INCISO XII)

Considerou-se que os bens de consumo objeto dessa contratação não têm impactos ambientais relevantes quando obedecidas às documentações exigidas compulsória e expressamente neste processo.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (ART.18º, §1º, INCISO XIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Declara esta Secretaria que a contratação pretendida é viável, por tratar-se de materiais indispensáveis à rotina diária dos colaboradores destas Secretarias e para a população que utiliza os espaços destes órgãos, sendo fundamental para o bom desenvolvimento dos serviços.

14. JUSTIFICATIVAS:

a) Justificativa quanto ao fornecimento contínuo:

Não se aplica

b) Justificativa quanto a adoção de critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações públicas.

Não se aplica. Não foram adotados critérios e práticas de sustentabilidade no presente procedimento.

c) Justificativa quanto a indicação de marcas ou modelo

Para o presente objeto não foi feita a indicação de marcas específicas, haja vista não se tratar de procedimento o qual decorre de padronização prévia, de pré-qualificação específica ou de marcas pré-aprovadas pela Administração.

d) Justificativa quanto as amostras

Não se aplica

e) Justificativa quanto a subcontratação (se for o caso)

Não se aplica

Entende-se que a subcontratação se mostra cabível quando o objeto a ser licitado requer execução complexa, de modo que alguma fase/etapa exija a participação de terceiros no fornecimento, haja vista os princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não é o caso. Por esse motivo, fica vedada a subcontratação do objeto, ainda que parcial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
GOVERNO DIFERENTE



A presente vedação encontra fundamento no §2º do art. 122 da Lei Federal n.º 14.133/21, qual seja:

Art. 122.

§ 2º Regulamento ou edital de licitação poderão vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação.

§ 3º Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

Neste sentido, considerando a faculdade legal e a justificativa acima apresentada, entendemos que a subcontratação em questão não é viável e se torna uma boa opção para a administração.

f) Justificativa quanto a garantia da contratação (se for o caso)

Não haverá exigência da garantia da contratação nos termos possibilitados no artigo 96 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021, haja vista a baixa complexidade do objeto, o vulto da licitação, a natureza de pronta-entrega.

g) Justificativa quanto a vedação de participação de consórcio (se for o caso)

Justifica-se a vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio, haja vista a plausibilidade da ampliação da competitividade, sobretudo, mediante a possibilidade de participação de empresas de pequeno e médio porte, especialmente pelo objeto tratar-se de aquisição, ou seja, de objeto divisível, onde a pluralidade de empresas pode ser facilmente utilizadas sem que haja a soma de capacidades para o mesmo fim.

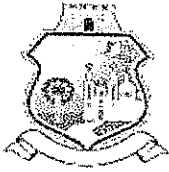
Outro ponto quanto a não complexidade do objeto, reforça-se pelas exigências técnicas postuladas no projeto básico/termo de referência e, por conseguinte, neste edital, as quais limitaram, tão somente, as disposições constantes da Lei, condições estas suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

Ademais, entende-se que a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital, o que não é o caso.

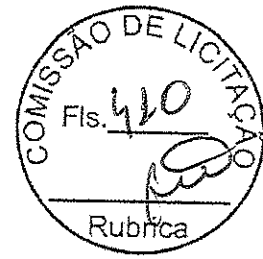
Em outra vertente, com a atual definição postulada, a Administração visa aumentar o universo de possíveis competidores, bem como, a plena satisfação de suas necessidades prospectadas.

h) Justificativa quanto a adoção do SRP:

A utilização do Sistema de Registro de Preços - SRP para o presente objeto é viável haja vista as características genéricas do objeto, as quais são produtos de demandas constantes pela Secretaria de Assistência Social, nos termos do Decreto Municipal n.º 028/2023, de 08 de agosto de 2023:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
GOVERNO DIFERENTE



Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Quanto ao prazo, há a possibilidade de utilização de instrumento, qual seja a ata de registro de preços, a qual garantirá a permanência fixa pelo período de 01 (um) ano, podendo, ainda, ser prorrogado por mais 01 (um) ano, nos seguintes termos:

LEI N.º 14.133/21

Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

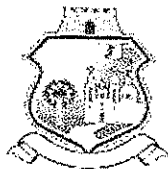
RILC

Art. 22. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

O SRP, segundo Marçal Justen Filho, “apresenta diversas virtudes, propiciando a redução de formalidades e a obtenção de ganhos econômicos para a Administração Pública”. Tal o é que, diante de situação que se amolde às hipóteses previstas no art. 3º do Regulamento, a adoção do Sistema de Registro de Preços constitui-se em verdadeira obrigação para o gestor, devendo apresentar justificativa em caso de não adoção.

Ademais, a utilização do SRP também se demonstra vantajosa pela natural centralização de demandas, sobretudo pela realização e procedimento de intenção de registro de preços, onde, há a consolidação de toda a estimativa para o objeto pelos mais diversos órgãos participantes, culminando, assim, na redução de procedimentos licitatórios distintos, o que propicia o princípio da eficiência, os quais podem gerar riscos de preços mais elevados e, ainda, possibilita a economia de escada quando do certame, posto que as propostas dos fornecedores serão elaboradas de acordo com a previsão total estipulada, ampliando o princípio da economicidade.

Outrossim, a adoção do Sistema de Registro de Preço possibilita o aumento na competitividade, porquanto possibilita a participação das pequenas e médias empresas nas Licitações, levando em conta



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANINDÉ

GOVERNO DIFERENTE



a possibilidade de parcelamento das compras, obras e serviços a serem viabilizados, de modo que "a adoção do SRP determina, com absoluta certeza, flagrante economia, além do ganho em agilidade e segurança, com pleno atendimento ao princípio da eficiência, recentemente elevado a princípio constitucional da Administração Pública". (BITTENCOURT, 2003, p. 48).

Por fim, outro ponto a que se merece destaque é o fato de a utilização do SRP não vincula a necessidade de existência de orçamento prévio por parte da Administração, posto que a garantia do preço será fixada pelo período de vigência da ata e, somente em havendo necessidade, realizar-se-á a devida contratação específica.


Logo, entende-se que a utilização do Sistema de Registro de Preço demonstra-se viável ao objeto.

i) Justificativa quanto a adoção de julgamento de critério por Lote (se for o caso):

Quanto à divisão técnica do lote os itens foram agrupados em lotes em virtude de os mesmos guardarem compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a contratação dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

No que diz respeito ao princípio da economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a administração pública e encarece o contrato final, haja vista também que os licitantes possuem margem de negociação maior por estarem comercializando uma maior parcela (lote) do objeto licitado, dessa forma na divisão por lote do objeto em tela há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

Canindé/CE, 05 de março de 2024.


Islayne de Fatima Costa Ramos
Secretaria Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador